

PODER EXECUTIVO ESTADO DE SERGIPE GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda: Djenal Teles dos Santos	Matrícula: 100003644	
E-mail: administracao@nossasenhoradasdores.se.gov.br	Telefone : (79) 99854-1614	
Objeto:		
Tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, contratados e estagiários da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores; 2) Centralização, do pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; 3) operações de arrecadação de tributos, cobrança bancária e demais movimentações financeiras de titularidade do Município de Nossa Senhora das Dores.		
() Serviço não continuado;		
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;		
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;		
() Material de consumo;		
() Material permanente/ equipamento;		
Forma de Contratação Sugerida:		
() Pregão Eletrônico; (X) Dispensa/Inexigibilidade;		

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

() Adesão à ARP de outro órgão;

O município de Nossa Senhora das Dores não possui um contrato vigente para Centralização dos ativos folha de pagamentos dos servidores municipais e nunca negociou com nenhuma Instituição Financeira nenhum aporte para esse importante ativo.

O cenário apresentado demonstra a necessidade e a relevância de um estudo detalhado baseado em uma avaliação econômico-financeira eficiente e atual, aliada a índices econômicos, a situação política, social e econômica do país e do mundo, acrescida de informações históricas de outras contratações similares, para que seja possível estimar, com segurança, uma valorização coerente do ativo em pauta, reduzindo riscos e incertezas inerentes ao processo.

Há muitas variáveis que provocam impacto no preço de um ativo. Um forte exemplo foi observado após 01/07/2018,



PODER EXECUTIVO ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com a entrada em vigor da Resolução nº 4.639/2018, do Banco Central do Brasil, que regulamentou a portabilidade de contas bancárias. Segundo dados do Banco Central, apenas em 2018, mais de 3,2 milhões de pedidos de portabilidade foram registrados.

Tal estatística teve impacto marcante sobre a valorização do ativo "Folha de Pagamento", apontando queda no valor pago por conta (CPF), pelas instituições financeiras interessadas.

Além da portabilidade, o avanço das empresas de tecnologia financeira, das criptomoedas, das contas digitais e do open banking, também produziram impacto sobre a precificação de ativos.

Após a pandemia foi possível observar o avanço das contas digitais e o início da "disruptura" do tradicional mercado financeiro. Por outro lado, esse novo cenário estimulou a concorrência e a "corrida" pela ampliação de carteira, ou seja, a ordem era ampliar o número de clientes com ganhos em escala, dado que a captação de recursos se encontrava estimulada pela baixa da Taxa Selic, que chegou ao patamar de 2,0% a.a., o mais baixo da história.

Aliado aos desafios impostos pela Pandemia, observou-se a aprovação da Lei 14.276/2021, referente ao FUNDEB e o veto presidencial ao seu §9° do artigo 21.

O parágrafo vetado pelo Presidente da República trata do dispositivo que permitia aos entes federados a transferência dos Recursos FUNDEB, para outras Instituições Financeiras para o Pagamento dos Profissionais da Educação, em respeito aos contratos de Centralização e Processamento de Folha de Pagamento firmados entre os milhares de municípios brasileiros e Instituições Financeiras Privadas.

Referido veto provocou reação assertiva, visto que diversos municípios vinham buscando a tutela jurisdicional que garanta o cumprimento dos contratos já firmados, bem como permita o exercício da competência municipal de definir em qual instituição financeira, autorizada a funcionar pelo BACEN, o município operacionalizará os créditos dos salários dos referidos profissionais. Acrescenta-se que o veto presidencial foi derrubado pelo Congresso Nacional, em Sessão Conjunta, realizada em 17/03/2022, o que possibilitou a retomada do tema "venda de ativos folha de pagamento", extinguindo o risco o risco de possível devolução dos valores negociados com Instituições Financeiras privadas. Não obstante, a mudança de governos em 2023 trouxe impactos para os poderes, e que, aliados ao cenário econômico mundial, provocaram e ainda provocam um ambiente de incertezas e volatilidade no mercado financeiro, que pede reformas, dentre a elas a tão falada Reforma Fiscal.

Portanto, considerados os fatores supracitados, um estudo detalhado para a negociação/venda do ativo de pagamento em tempos tão turbulentos, mostra-se, mais que uma recomendação, mas uma necessidade.

Considerando que a referida contratação é essencial para realização de peças para a construção de dispensas, inexigibilidades, pregões eletrônicos, adesões de ARP de outros órgãos, para um suporte técnico e operacional que são peças imprescindíveis para realização de Licitações/Compras/Prestações de Serviços.

Quantidade de serviço a ser contratada:

a) Prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, contratados e estagiários da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, conforme Quadro abaixo, em caráter de exclusividade; centralização, do pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e



PODER EXECUTIVO ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

insumos; e centralização operações de arrecadação de tributos, cobrança bancária e demais movimentações financeiras de titularidade do Município de Nossa Senhora das Dores.

ÓRGÃO	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES	13.094.446/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.389.851/0001-94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.498.649/0001-99

b) Concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade;

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A previsão de que os serviços sejam necessários a partir de março de 2024.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 1.801.822,42 (um milhão oitocentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

Indicação dos membros	oros da fiscalização:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Gestor	Djenal Teles dos Santos	100003644	Soupl Telen for Son
Fiscal	Raiane Kely Silva Costa	100000799	Raine Kely Silver Post

6. Grau de Prioridade:

01 - Alto

Responsabilidade pela formalização da Demanda:

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de janeiro de 2024.

Rajane Kely Silva Costa

Assessora do Departamento de Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL: DJENAL TELES DOS SANTOS

CARIMBO E ASSINATURA:

Decreto nº 529/2022

(X) Autorizo o prosseguimento da demanda para providências cabíveis.

() Reprovo o prosseguimento da demanda, conforme justificativas elencadas em documento anexo.

Em 19107 1 24

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal